Aos dezesseis de julho de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, reuniram-se os membros da comissão de seleção e julgamento para analisar e avaliar os documentos apresentados referente a Dispensa de Chamamento Público n° 05/2019 conforme o Decreto n° 3.964 de 04 de julho de 2019, passa expor as suas seguintes considerações, conforme os artigos 3°, 4° e 5°.

Quanto a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí, inscrita no CNPJ: 48.846.810/0001 - 90 conformo protocolo do Processo Administrativo n° 194/2019, não foi possível mensurar nota pois o Plano de Trabalho estava em inconformidade com o Anexo I do referido decreto. Quanto a documentação a mesma foi analisada estando dentro dos prazos e com devida validade.

A OSC tem três dias úteis, a contar a publicação, para retificação do Plano de Trabalho conforme estabelecido no Decreto n° 3.964 de 04 de julho de 2019, de acordo com as inconformidades descritas abaixo:

ITEM 2: falta assinalar o item Educação;

ITEM 4: falta a descrição resumida do serviço oferecido pela entidade;

ITEM 4.2: falta identificar que parte do plano de ação (lote 2) será executado nas dependências das unidades escolares do Município;

ITEM 4.5: falta relacionar o público por lote de serviço;

ITEM 4.11: falta no detalhamento do lote 2 a realização de capacitação em libras em dois semestres sendo a primeira capacitação de sessenta horas no segundo semestre de 2019 e a segunda capacitação de sessenta horas no primeiro semestre de 2020, totalizando 120 horas de capacitação. No lote 3, falta descrever todas as oficinas oferecidas pela OSC.

ITEM 4.12: falta a descrição mensal de todos os lotes dos serviços oferecidos, inclusive dos que serão desenvolvidos nas unidades escolares do Município;

ITEM 4.14: falta a descrição de impactos esperados por lote de serviços oferecidos;

ITEM 4.15: falta a indicação de avaliação e monitoramento por lote dos serviços oferecidos;

ITEM 6: falta detalhar o gasto com a contratação do intérprete em libras para os dozes meses de execução da parceria considerando que o recurso destinado para o lote 2 é de no máximo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e não apenas os R$ 20.000,00 (vinte mil reais) de recurso Federal conforme consta na planilha do item indicado e na observação na página 37 do plano de trabalho analisado.

ITEM 8: falta detalhar o gasto com capacitação em libras para o primeiro semestre de 2020, considerando que o recurso destinado para o lote 2 é de no máximo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e não apenas os R$ 20.000,00 (vinte mil reais) de recurso Federal conforme consta na planilha do item indicado e na observação na página 37 do plano de trabalho analisado.

_____	_____
Roberto Carlos Borin	Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
R.G.: 17.869.795-3	R.G.: 32.538.184-7
_____	_____
Luís Celso Garcia de Lima	Letícia Miguel dos Santos
R.G.: 25.304.616-6	R.G.: 47.375.477-0